



BRUNO ALEXANDER MAURICIO
ADVOGACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
- À SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS.**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico N° 169/2023

NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 19.685.191/0001-09, com sede à Rua Padre Alberto Mueller 590, Barracão 07, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu procurador que ao final assina, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, para interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que declarou a empresa **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, vencedora nos itens 013.1, 015.1 e 016,1, o que se faz com base nas razões fáticas e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

1. BREVES CONSIDERAÇÕES AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL

O artigo 69, inciso I da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), dispõe:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

[...]

O edital de licitação, quando trata dos documentos de qualificação econômico-financeira, entre suas exigências, determina:

(41) 9 9714-2061
contato@brunomauricio.adv.br

R. Padre Alberto Müller, 590 - Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR



9.4.1.3.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do último exercício no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- LG (Liquidez Geral) superior a 1,00

$$LG = \frac{AC \text{ (Ativo circulante)} + \text{Realizável a longo prazo}}{PC \text{ (Passivo circulante)} + PNC \text{ (Passivo não circulante)}}$$

- LC (Liquidez Corrente) superior a 1,00

$$LC = \frac{AC \text{ (Ativo Circulante)}}{PC \text{ (Passivo circulante)}}$$

- SG (Solvência Geral) superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC \text{ (Passivo circulante)} + PNC \text{ (Passivo não circulante)}}$$

Desta exigência, obtêm-se a seguinte interpretação:

BALANÇO PATRIMONIAL 2021
ÍNDICES FINANCEIROS 2021
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021
DEMAIS DEMONSTRAÇÕES – variável conforme o porte da empresa
BALANÇO PATRIMONIAL 2022
ÍNDICES FINANCEIROS 2022
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022
DEMAIS DEMONSTRAÇÕES – variável conforme o porte da empresa

Ademais, o Conselho Regional de Contabilidade – CRC também resume quais são as demonstrações obrigatórias (https://fiscalizacao.crcpr.org.br/obrigatoriedade_dc.html):



QUADRO RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS			
Demonstração Contábil	ME e EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	Regra Geral
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
D.R.A.	Facultativa	Obrigatória *1	Obrigatória
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa *2	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Obrigatória *1	Obrigatória
D.F.C.	Facultativa	Obrigatória	Obrigatório
N.E.	Obrigatórias	Obrigatórias	Obrigatórias
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Obrigatória *3

Traçadas tais considerações acerca destas exigências, passa-se às Razões Recursais.

2. A NÃO OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS ATINENTES À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PELA RECORRIDA

2.1. A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

Conforme amplamente fundamentado acima, as Notas explicativas são documentos que devem, obrigatoriamente, ser apresentados em conjunto com o Balanço Patrimonial, independentemente do porte da empresa.

No entanto, não é possível identificar estes documentos no Balanço Patrimonial dos exercícios sociais de 2021 e 2022, motivo pelo qual a Recorrida deve ser inabilitada.

Destaca-se que as notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das demonstrações contábeis. São consideradas parte integrante das demonstrações. Afinal de contas, de acordo com a CPC 26, as demonstrações contábeis **incluem** as notas explicativas.



O principal objetivo das notas explicativas é facilitar a compreensão das demonstrações para os usuários. De forma que todos que vão analisar seus resultados consigam compreendê-los, mesmo sem ter se envolvido nas elaborações.

As notas explicativas devem detalhar as práticas e critérios contábeis utilizados no desenvolvimento das demonstrações.

Ademais, as Notas Explicativas tem o objetivo de indicar:

- a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
- b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;
- c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações;
- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) o número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) os ajustes de exercícios anteriores;
- i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.



BRUNO ALEXANDER MAURICIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Assim, em virtude da importância destes documentos, considerando que não foram anexadas pela Recorrida, esta merece ser inabilitada/desclassificada.

3. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO

O atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa Pregoni Distribuição EIRELI, com data de 25 de janeiro de 2023 (assinado em 24 de fevereiro de 2023) está desacompanhado de Notas Fiscais.

PREGONI DISTRIBUICAO EIREILI - ME

CNPJ: 26.248.691/0001-30

ATESTADO DE APTIDÃO

A empresa PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI, sito à Av. Monte Cristo, S/N, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CNPJ/MF sob n.º 26.248.691/0001-30, através deste, DECLARA, que a empresa RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sito a Murilo Malheiros do Amaral, n.º 06, Vila Salomé, Paranaíba - MS, CEP 79500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.949.248/0001-36, vem nos fornecendo os seguintes itens:

PATINHO EM PEÇA - 10.000 KG

PATINHO EM CUBOS IQF - 8.000 KG

PATINHO MOIDO IQF - 8.000 KG

COXÃO DURO EM CUBOS - 11.000 KG

FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - 9.000 KG

FILÉ DE COXA E SOBRECOXA EM CUBOS IQF - 8.000 KG

FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM ISACAS IQF - 8.000 KG

FILÉ DE COXA DE FRANGO - 8.500 KG

POLPA DE FRUTAS CONGELADA (VÁRIOS SABORES) - 35.000 KG

ARROZ TIPO 1 - 35.000 PCT

FEIJÃO TIPO 1 - 50.000 PCT

MACARRÃO ESPAGUETE/PARAFUSO - 100.000 PCT

ÓLEO 900ml - 100.000 UNID

BISCOITO TIPO MAISENA/CREAM CRACKER - 150.000 PCT

Aparecida de Goiânia, 25 de Janeiro de 2023

PREGONI DISTRIBUICAO
EIRELI:26248691000130

Assinado de forma digital por
PREGONI DISTRIBUICAO
EIRELI:26248691000130
Dados: 2023.02.24 18:18:37 -03'00'

PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ 26.248.691/0001-30

(41) 9 9714-2061

contato@brunomauricio.adv.br

R. Padre Alberto Müller, 590 - Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR



BRUNO ALEXANDER MAURICIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Para este documento, necessário se faz lastreá-lo com os respectivos documentos fiscais, pois, ao comparar os volumes fornecido, com a movimentação financeira apontada nos Balanços Patrimoniais, não há compatibilidade entre os valores apontados com os fornecimentos teoricamente efetuados.

Observa-se, a Recorrida indica como receita bruta operacional o valor de R\$ 34.201,65 (trinta e quatro mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos) na DRE de 2021, enquanto o que na DRE 2022, a receita operacional apontada é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)				Folha:	00008
Empresa: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (0140)					
CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
End.: Avenida João Pedro Pedrossian 3419-Sala C-Vila Garcia - CEP: 79570-000					
Município: Aparecida do Taboado		UF: MS		Emitido em:	31/12/2021
Período: Janeiro a Dezembro de 2021		Data do encerramento: 31/12/2021		NIRE: 54201541755	Dt.Registro: 29/07/2015
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				34.201,65	
901007 RECEITA REVENDA DE MERCADORIAS				34.201,65	
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL				34.201,65	
903002 RECEITA LIQUIDA				34.201,65	
LUCRO BRUTO OPERACIONAL				34.201,65	
905002 LUCRO BRUTO				34.201,65	

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)				Folha:	00020
Empresa: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (0140)					
CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
End.: Avenida João Pedro Pedrossian 3419-Sala C-Vila Garcia - CEP: 79570-000					
Município: Aparecida do Taboado		UF: MS		Emitido em:	31/12/2022
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		Data do encerramento: 31/12/2022		NIRE: 54201541755	Dt.Registro: 29/07/2015
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS				(6.000,00)	
906003 DESPESAS ADMINISTRATIVA				(6.000,00)	
907001 RESULTADO OPERACIONAL				(6.000,00)	
907050 RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ				(6.000,00)	
909000 LUCRO / PREJUIZO DO PERIODO				(6.000,00)	

Além disso, o atestado de capacidade técnica anexado pela Recorrida aponta que os volumes indicados estão sendo entregues, ou seja, não há indicação de que todo o volume foi, efetivamente, entregue ou que se trata de entrega futura (o que não poderia ser aceito).

(41) 9 9714-2061
contato@brunomauricio.adv.br

R. Padre Alberto Müller, 590 - Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR



BRUNO ALEXANDER MAURICIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

De todo modo, os volumes de entrega apontados no atestados são incompatíveis com a receita operacional discriminada nas DRE's quando se calcula o valor aproximado de tais operações.

Assim, por cautela, deve a Administração Pública diligenciar para validar o atestado, determinando-se a apresentação, pela Recorrida, das notas fiscais emitidas ao cliente, sob pena de invalidar o documento e consequente inabilitação.

3. REQUERIMENTO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, pede, e espera, que sejam **ACOLHIDOS** os pedidos e argumentos expostos nestas Razões de Recurso Administrativo, reconhecendo que não houve atendimento das exigências do edital da empresa licitante **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, vencedora nos itens 013.1, 015.1 e 016.1 devendo ser inabilitada.

Requer, outrossim, que seja determinado à Recorrida, que apresente as notas fiscais relativas as entregas apontadas no atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Pregoni Distribuição EIRELI,

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Bruno Alexander Mauricio

Advogado

OAB/PR 100.150

(41) 9 9714-2061

contato@brunomauricio.adv.br

R. Padre Alberto Müller, 590 - Cidade Jardim, São José dos Pinhais - PR